



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

11

DECRETO Nº 11.323 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 7.277/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 224.726,24 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) nas dotações abaixo codificadas:

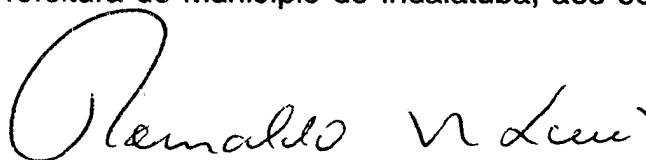
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
448	01.15.01.04.1220037.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	45.000,00
562	01.17.01.10.3010045.1022.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	179.726,24

TOTAL.....R\$ 224.726,24

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO